



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.840/18

DE 6 DE JUNHO DE 2.018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Tupã, inscrita no CNPJ sob o nº 72.547.623/0001-90, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), para subsidiar as despesas decorrentes com as obras de reforma, adequação e ampliação das instalações que sediará os serviços de Oncologia.

Art. 2º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade um Crédito Especial no valor mencionado no Artigo anterior, onerando a seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103020017.2.145 – TRANSF. FIN. PARA ENTIDADES DE 3º SETOR

4.4.50.42.02.05 – Auxílios – Conta 692 - CA 310-0000

Art. 3º - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103020017.2.145 – TRANSF. FIN. PARA ENTIDADES DE 3º SETOR

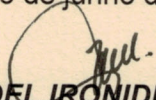
3.3.50.43.02.05 – Subvenções Sociais – Conta 732 - CA 310-0000

Art. 4º - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO as ações governamentais constantes nos art. 1º e 2º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

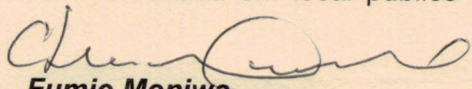
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 6 de junho de 2.018


MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito